



comimu
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

Edital nº 004/COMIMU/2021

(Convocação para substituição e Composição dos Membros das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU, biênio 2021-2023).

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, em conformidade com o Art. 18 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU e da Lei 3.069/2005,

Resolve:

Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, Trabalhadores (as) interessados (as) em participar do processo de substituição e composição dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU para o biênio de 2021-2023, conforme regras dispostas, **à saber:**

I – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições poderão ser protocolizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira-Muriaé/MG ou pelo e-mail da Secretária Executiva: secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçadas a Comissão Eleitoral no período de data **26/07/2021 à 09/08/2021**

1.2 – O requerimento de inscrição anexo ao Edital estará disponível no site: <https://muriae.mg.gov.br/>; cidadão – editais - outros editais;



comimu
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

1.3 – Poderão inscrever-se para somente votarem e serem votadas, com pontuação de critérios e desempates, a seguir:

a) Representantes de Entidades e Organizações da Sociedade Civil a saber:

I – Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;

II – As associações de aposentados;

III – as organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizadas e em atividade há mais de 01 (um) ano;

IV – Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direito do Idoso;

V – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento há mais de 01 (um) ano;

VI – Instituições de Ensino Superior;

VII – Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

a – 1 Cópia atualizada do estatuto social registrado; (2 pontos)

a – 2 Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada; (2 pontos)

a – 3 Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (2 pontos)

a – 4 Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal do Idoso – COMIMU de Muriaé/MG; (4 pontos)

Parágrafo único: Em caso de empate, será escolhido a instituição (CNPJ), mais antiga e usuário será trabalhador com maior idade.



comimu
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

2.1 – A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I.I, I.II deste edital nos dias **10 à 12 de agosto de 2021**.

2.2 – A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia **16 de agosto de 2021**.

2.3 – Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia **17/08 e 18/08 de 2021**, protocoladas na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira – Muriaé/MG, endereçadas a Comissão Eleitoral, das **13:30 às 16:30 horas**.

2.4 – A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **19/08 de 2021**.

2.5 – A Comissão Eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados à participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, bem como representantes do Governo no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU (biênio 2021-2023) até **20/08/2021**.

2.6 – Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos.

III – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

3.1 – A apresentação e posse dos novos membros do COMIMU se dará no dia 26/08/2021 às 14:00 na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Serão empossados neste dia 16 representantes titulares e 16 membros suplentes, ambos representando sociedade civil e governo. O novo mandato da diretoria do COMIMU será eleito na reunião ordinária do COMIMU, no dia 26/08/2021, conforme calendário.



comimu
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

IV – DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/07/2021
Período de Inscrições	26/07/2021 à 09/08/2021
Análise de Inscrições	10/08/2021 à 12/08/2021
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	16/08/2021
Interposição de Recursos das Inscrições	17 e 18 de agosto de 2021
Análise dos recursos	19 de agosto de 2021
Homologação dos Candidatos	20/08/2021
Posse dos Conselheiros eleitos	26/08/2021

Parágrafo único: A posse dos Conselheiros (as) eleitos (as) será no dia 26/08/2021.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

Muriaé – MG
26 de Julho de 2021.

Larissa de Oliveira Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé



comimu
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

ANEXO 1 – EDITAL Nº 004/2021 – COMIMU

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / USUÁRIO

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- () - Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
- () – Associações de aposentados;
- () – Organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizadas e em atividade há mais de 01 (um) ano;
- () – Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direito do Idoso;
- () – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- () – Instituições de Ensino Superior;
- () – Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.



comimu
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO COMIMU:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

B) Cópia da ata da última reunião;

C) Cópia da ata de posse da atual Diretoria.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.